



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2017

OBJETO: Contratação de empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME**, aquisição de enfeites natalinos, para atender a Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017

OBJETO: Contratação de empresa **P. M. MOREIRA FILHO & CIA LTDA - ME**, para prestação de serviço de ressolagem de pneus 1400x24 para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA

Errata ao Termo de Ratificação 124/2017 – Processo 130/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 11/12/2017, Edição 1.316, página 1:

ONDE SE LÊ:

“Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor do Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP, inscrito no CNPJ de número 13.891.611/0001-19, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um (1) vereador visando à participação em um curso com o tema “Planejamento Estratégico 2018 para Câmaras Municipais”, com o custo total no valor de **R\$ 590,00 (quinhentos reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído”.

LEIA-SE:

“Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor do Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP, inscrito no CNPJ de número 13.891.611/0001-19, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um (1) vereador visando à participação em um curso com o tema “Planejamento Estratégico 2018 para Câmaras Municipais”, com o custo total no valor de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído”.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3471/2017

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2017)

LEI Nº 3.471/2017

de 14 de dezembro de 2017

“Altera disposições da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014 – Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 7º. e seu Parágrafo Único da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** Para a realização da avaliação dos servidores em estágio probatório será constituída uma comissão composta por 3 (três) Vereadores: o Presidente, o Primeiro Secretário e o terceiro Vereador indicado pelos demais membros da Câmara, **o superior imediato**, além de um servidor designado pelo Presidente, através de Portaria. (NR)

Parágrafo Único Para a avaliação de ocupante de cargo de **Nível Superior**, a Comissão será composta pelo Presidente da Câmara, além de dois **ocupantes de cargos de Analista ou Procurador do Legislativo**.” (NR)

Art. 2º. O Artigo 8º. da Lei Municipal 2.994, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º.** O **Analista** Administrativo providenciará a ficha de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório (Anexo VII), para ser preenchida pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, baseando-se na descrição dos critérios de avaliação de desempenho dos servidores (Anexo VI).” (NR)

Art. 3º. O Artigo 14 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal 2.994, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** Mantida a nota pelo Avaliador, o Presidente da Comissão Avaliadora enviará ao **Procurador do Legislativo** o recurso para este, em 10 (dez) dias, se manifestar mediante parecer, devidamente fundamentado, sobre a procedência ou a improcedência do recurso. (NR)

Parágrafo Único Na hipótese de o **Procurador do Legislativo** figurar como recorrente ou recorrido, o Presidente encaminhará o recurso para a Consultoria Jurídica desta Casa de Leis.” (NR)

Art. 4º. O Artigo 37 e seus Parágrafos 2º. e 3º. da Lei Municipal 2.994, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 37** A carga horária semanal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Jacarezinho é a constante dos Anexos II e III desta Lei, devendo o ocupante do cargo de **Procurador do Legislativo** exercer suas atribuições em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.” (NR)

[...]

§ 2º. O regime de tempo integral e dedicação exclusiva exigido do **Procurador do Legislativo** pressupõe a disposição integral do Servidor para os serviços da Câmara, aplicando-se, inclusive, quando convocado pelo Presidente para participar de eventos realizados em horário diverso do expediente. (NR)

§ 3º. O **Procurador do Legislativo**, quando designado para exercer atividades fora do horário de Expediente da Câmara, **não** terá direito ao recebimento das horas extras trabalhadas.” (NR)

Art. 5º. O Artigo 39 da Lei Municipal 2.994, de 2014, passa a vigorar acrescido do § 6º., com a seguinte redação:

“**Art. 39** [...]

§ 6º. Durante o mês de novembro de cada exercício, o Contabilista Legislativo elaborará escala anual de férias para o exercício subsequente, de acordo com determinação do Presidente da Câmara.” (AC)

Art. 6º. O Artigo 43 e respectivos Parágrafos da Lei Municipal 2.994, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos Parágrafos 4º. e 5º.

“**Art. 43** Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, as Funções Gratificadas do Legislativo – FGL, devidas aos Servidores de carreira nas seguintes situações:

I – pelo atendimento nas Sessões realizadas fora do Expediente: R\$ 1.200,00;

II – pela atuação como Presidente da Comissão de Licitações: R\$ 1.300,00;

III – pela atuação como Membro da Comissão de Licitações: R\$ 1.200,00;

IV – pela atuação como Membro da Comissão de Controle de Bens Patrimoniais: R\$ 1.200,00;

V – pelo exercício da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno: R\$ 2.810,56;

VI – pelo exercício da função de Diretor Administrativo: R\$ 2.810,56;

VII – pelo gerenciamento do Portal da Transparência: R\$ 2.810,56;

VIII – pela atuação como Membro de Comissão de Avaliação de Desempenho (para fins de aquisição de estabilidade e/ou concessão de progressões na carreira), Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo, Comissão Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: R\$ 300,00”.

§ 1º. As Funções Gratificadas do Legislativo – FGL previstas no caput deste Artigo devem ser concedidas por meio de portaria baixada pelo Presidente da Câmara, e os Servidores terão direito a recebê-las pelo tempo em que permanecerem designados para exercê-las.” (NR)

§ 2º. O Servidor **não** poderá exercer mais de uma Função Gratificada do Legislativo – FGL, exceto a FGL descrita no inciso VIII.

§ 3º. O Procurador do Legislativo não poderá receber qualquer das Funções Gratificadas do Legislativo – FGL previstas no caput deste Artigo, exceto a FGL descrita no inciso VIII. (NR)

§ 4º. Os valores das FGL previstos nos incisos do caput deste Artigo serão reajustados no mesmo percentual e na mesma data da revisão geral anual concedida aos Servidores. (AC)

Art. 7º. Fica revogado o **Artigo 44** da Lei Municipal 2.994, de 2014.

Art. 8º. O inciso II do Artigo 67 da Lei Municipal 2.994, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 67** [...]

II – pelo **Analista** responsável pelo setor, nos casos de advertência ou de suspensão de até 5 (cinco) dias.” (NR)

Art. 9º. Fica extinto o cargo de Assistente Contábil constante do presente Plano de Cargos e Salários.

Art. 10 Os cargos de Recepcionista e Telefonista entram em regime de extinção, tornando-se efetivamente extintos após a respectiva vacância.

Art. 11 Os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 2.994, de 2014, passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 14 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

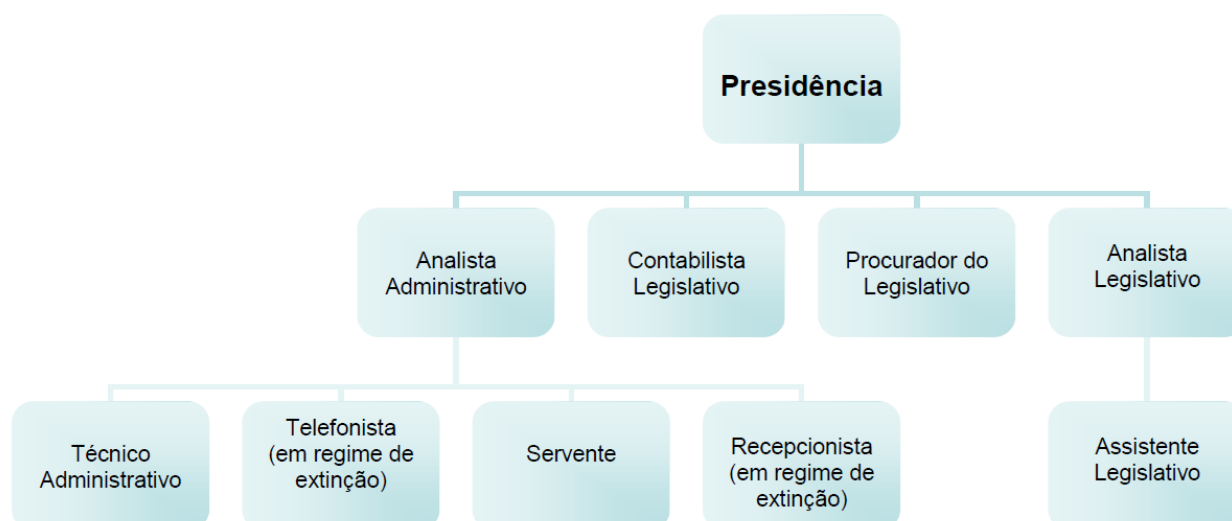
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jacarezinho ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2017)

Lei 3.471, de 14 de dezembro de 2017

ANEXO I ORGANOGRAMA



(Projeto de Lei do Legislativo 17/2017)

Lei 3471, de 14 de dezembro de 2017.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

DENOMINAÇÃO	ÁREA	SETOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDE.	FORMA REMUNERATÓRIA	PISO SALARIAL
Servente	Administração	Administrativo	40	1	remuneração	R\$ 1.103,52
Recepcionista	Administração	Administrativo	40	1	remuneração	R\$ 1.504,80
Telefonista	Administração	Administrativo	36	1	remuneração	R\$ 1.504,80
Técnico Administrativo	Administração	Administrativo	40	1	remuneração	R\$ 1.946,22
Assistente Legislativo	Legislativa	Legislativo	40	2	remuneração	R\$ 1.946,22
Analista Administrativo	Administração	Administrativo	40	1	remuneração	R\$ 4.815,37
Analista Legislativo	Legislativa	Legislativo	40	1	remuneração	R\$ 4.815,37
Contabilista Legislativo	Finanças	Contabilidade	40	1	remuneração	R\$ 4.815,37
Procurador do Legislativo	Jurídica	Jurídico	40	1	remuneração	R\$ 8.914,04
TOTAL				10		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2017)

Lei 3471, de 14 de dezembro de 2017

ANEXO IV

QUADRO DE CLASSES SALARIAIS DOS SERVIDORES

CLASSE	ÁREA	SETOR	DENOMINAÇÃO
I	Administração	Administrativo	Servente
IV	Administração	Administrativo	Recepcionista
IV	Administração	Administrativo	Telefonista
VII	Administração	Administrativo	Técnico Administrativo
VII	Legislativa	Legislativo	Assistente Legislativo
X	Administração	Administrativo	Analista Administrativo
X	Legislativa	Legislativo	Analista Legislativo
X	Finanças	Contabilidade	Contabilista Legislativo
XIII	Jurídica	Jurídico	Procurador do Legislativo

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2017)

Lei 3471, de 14 de dezembro de 2017

ANEXO V

QUADRO SALARIAL - CLASSES E NÍVEIS

CLASSE	PISO SALARIAL	NÍVEL														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.103.52	1.103.52	1.125.59	1.148.10	1.171.06	1.194.48	1.218.37	1.242.74	1.267.59	1.292.94	1.318.80	1.345.18	1.372.08	1.399.52	1.427.51	1.456.06
II	1.213.87	1.213.87	1.238.15	1.262.91	1.288.17	1.313.93	1.340.21	1.367.01	1.394.35	1.422.24	1.450.68	1.479.69	1.509.28	1.539.47	1.570.26	1.601.67
III	1.335.26	1.335.26	1.361.97	1.389.21	1.416.99	1.445.33	1.474.24	1.503.72	1.533.79	1.564.47	1.595.76	1.627.68	1.660.23	1.693.43	1.727.30	1.761.85
IV	1.504.80	1.504.80	1.534.90	1.565.60	1.596.91	1.628.85	1.661.43	1.694.66	1.728.55	1.763.12	1.798.38	1.834.35	1.871.04	1.908.46	1.946.63	1.985.56
V	1.655.29	1.655.29	1.688.40	1.722.17	1.756.61	1.791.74	1.827.57	1.864.12	1.901.40	1.939.43	1.978.22	2.017.78	2.058.14	2.099.30	2.141.29	2.184.12
VI	1.805.76	1.805.76	1.841.88	1.878.72	1.916.29	1.954.62	1.993.71	2.033.58	2.074.25	2.115.74	2.158.05	2.201.21	2.245.23	2.290.13	2.335.93	2.382.65
VII	1.946.21	1.946.21	1.985.13	2.024.83	2.065.33	2.106.64	2.148.77	2.191.75	2.235.59	2.280.30	2.325.91	2.372.43	2.419.88	2.468.28	2.517.65	2.568.00
VIII	2.140.84	2.140.84	2.183.66	2.227.33	2.271.88	2.317.32	2.363.67	2.410.94	2.459.16	2.508.34	2.558.51	2.609.68	2.661.87	2.715.11	2.769.41	2.824.80
IX	2.335.46	2.335.46	2.382.17	2.429.81	2.478.41	2.527.98	2.578.54	2.630.11	2.682.71	2.736.36	2.791.09	2.846.91	2.903.85	2.961.93	3.021.17	3.081.59
X	4.815.37	4.815.37	4.911.68	5.009.91	5.110.11	5.212.31	5.316.56	5.422.89	5.531.35	5.641.98	5.754.82	5.869.92	5.987.32	6.107.07	6.229.21	6.353.79
XI	5.296.91	5.296.91	5.402.85	5.510.91	5.621.13	5.733.55	5.848.22	5.965.18	6.084.48	6.206.17	6.330.29	6.456.90	6.586.04	6.717.76	6.852.12	6.989.16
XII	5.778.45	5.778.45	5.894.02	6.011.90	6.132.14	6.254.78	6.379.88	6.507.48	6.637.63	6.770.38	6.905.79	7.043.91	7.184.79	7.328.49	7.475.06	7.624.56
XIII	8.914.04	8.914.04	9.092.32	9.274.17	9.459.65	9.648.84	9.841.82	10.038.66	10.239.43	10.444.22	10.653.10	10.866.16	11.083.48	11.305.15	11.531.25	11.761.88
XIV	9.805.44	9.805.44	10.001.55	10.201.58	10.405.61	10.613.72	10.825.99	11.042.51	11.263.36	11.488.63	11.718.40	11.952.77	12.191.83	12.435.67	12.684.38	12.938.07
XV	10.785.98	10.785.98	11.001.70	11.221.73	11.446.16	11.675.08	11.908.58	12.146.75	12.389.69	12.637.48	12.890.23	13.148.03	13.410.99	13.679.21	13.952.79	14.231.85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Conselho Municipal dos da Criança e do Adolescente – CMDCA
ESTADO DO PARANÁ
JACAREZINHO



Certificado

Atualização De Registro 06/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, considerando o proferido em reunião ordinária subsequente assumir sua deliberação ora ad-referendo;

CONSIDERANDO a necessidade das entidades em registrarem os seus serviços pertinentes à Política de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO relevantes préstimos à população adolescente de nosso município na abertura de horizontes técnicos e profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Renovação do Cadastro: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná com validade de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018 persistindo seu registro figurando o Registro Número “6”;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 19 de dezembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6279/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.026	
3.3.90.39.00	75	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.035	
3.1.90.16.00	129	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	162	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.16.00	168	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente	5.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236700082.065	
3.1.90.13.00	285	Obrigações Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente	4.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.133	
3.1.90.11.00	550	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1412200252.136	
3.1.90.11.00	576	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	11.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.152	
3.1.90.13.00	642	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			57.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.026	
3.3.90.39.00	76	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.035	
3.1.90.11.00	127	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.13.00	165	Obrigações Patronais – Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente	25.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236700082.065	
3.1.90.11.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente	4.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.133	
3.1.90.13.00	551	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.000,00
3.1.90.16.00	552	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1412200252.136	
3.1.90.13.00	577	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	11.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00	641	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
3.1.90.16.00	643	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			57.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6280/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 3.401 de 15 de dezembro de 2016 e 3.477 de 19 de dezembro de 2017 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 107 – Salário Educação - Exercício Corrente	62.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			62.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.046	
3.3.90.39.00	176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 107 – Salário Educação - Exercício Corrente	62.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			62.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6281/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 3.401 de 15 de dezembro de 2016 e 3.472 de 14 de dezembro de 2017 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.053	
3.3.90.37.00	217	Locação de Mão de Obra – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	
			98.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			98.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.39.00	585	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
			38.000,00
DOTAÇÃO		1110.154200252.140	
3.3.90.39.00	593	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
			60.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			98.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 6.277 de 18 de dezembro de 2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6282/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.084	
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.1.90.13.00	347	Obrigações Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	10.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	361	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	35.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.11.00	429	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.1.90.13.00	432	Obrigações Patronais – Fonte: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente.	3.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.106	
3.1.90.11.00	445	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			72.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.084	
3.1.90.16.00	348	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.13.00	364	Obrigações Patronais – Fonte: 303 – Recursos Ordinários (Livres) – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	35.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030400182.103	
3.1.90.11.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente.	3.000,00
3.1.90.13.00	431	Obrigações Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	3.000,00
3.1.90.16.00	433	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	2.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.106	
3.1.90.16.00	447	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	9.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			72.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6283/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.132	
3.3.71.70.00	414	Rateio pela Participação em Consórcio – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º. , Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2016, na Fonte de Recurso abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3477/2017

(Projeto de Lei do Executivo 71/2017)

LEI Nº 3.477/2017 de 19 de dezembro de 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal 3.401, de 15 de dezembro de 2016, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2014 a 2017 (Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013) e LDO 2017 (Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	62.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			62.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.046	
3.3.90.39.00	176	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	62.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			62.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal